



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

e-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 043/2019, de 17 de Julho de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 237.882-9/2006, a Portaria n° 334/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02 do Processo n° 003717/06, de 07/06/2006, a servidora estatutária Hilza Zacharias, matrícula 000156-2, no cargo de Auxiliar de Comunicação, nível I, código de classe PG-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 40, §1º, I, da CRFB/88 c/c EC 70/2012, com proventos integrais no valor de R\$ 1.037,00 (mil e trinta e sete reais), resultante das seguintes verbas: Vencimento base R\$ 560,44 (Lei Municipal 813/99, anexo IV da Lei Municipal 1092/05); Vantagem Pessoal V – Função gratificada R\$ 336,45 (artigo 23 da LOM); Triênio 20% R\$ 112,09 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 28,02 (artigo 81 da Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 01/06/2006, data do laudo médico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

(0)

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 01 / 08 / 19
As _____